



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77- Centro- Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 - email: camaraastolfodutra@yahoo.com

Astolfo Dutra - Minas Gerais - CEP 36.780-000

PORTARIA 03 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

REVOGA A PORTARIA 11 DE 2025 E DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, LX e 8º da Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto 04-2024, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor WAGNER TEIXEIRA RIBEIRO para exercer a função de Agente de Contratação e de Pregoeiro da Câmara Municipal de Astolfo Dutra, a fim de conduzir os pregões e contratações realizadas por esta casa de Lei, com fulcro na Lei Federal 14.133/21.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores ALYSSON GUIMARÃES DA COSTA E LOHANA GUIZILINI MENDES para exercerem a função de MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77- Centro- Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 - email: camaraastolfodutra@yahoo.com

Astolfo Dutra - Minas Gerais - CEP 36.780-000

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do tramite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.

§ 2º. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e consequentemente, REVOGANDO a Portaria 11 de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Astolfo Dutra, 19 de Fevereiro de 2026.

CLEMILSON ALVES NEIVA
PRESIDENTE